



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
<prograd@uffis.edu.br>; www.uffis.edu.br

PORTARIA Nº 558/PROGRAD/UFFS/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Institui e designa Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Laranjeiras do Sul.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Designar os seguintes membros para integrar a referida Comissão:

Nome	Siape	Função
Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira	1881505	Coordenadora Acadêmica e Coordenadora da Comissão
Gustavo Henrique Fidelis dos Santos	2142564	Professor do Magistério Superior
Yasmine Miguel Serafini Micheletto	3083396	Professora do Magistério Superior
Everton Donizetti Kielt	1957534	Técnico em Assuntos Educacionais
Franciele Karoline Lenschuko	1958722	Técnica em Assuntos Educacionais
Gabriela Ribeiro Cardoso	2036390	Técnica em Assuntos Educacionais
Lucimara Lemiechek	1771898	Pedagoga

Art. 3º Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021:

- I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II - organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- III - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- IV - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;
- V - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;
- VI - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710

<prograd@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 146/PROGRAD/UFFS/2019 e a Portaria nº 33/PROGRAD/UFFS/2020, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação